



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ESPLENDORA OBRAS LTDA. Que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica em diversos trechos de rodovias municipais conforme memorial descritivo, planilhas e projetos..

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.897.400/0001-44, Com sede à RUA ORESTES PAVAN , 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10, instruído na PM.MF-15/03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de valor devido à glosa do objeto conforme relatório do departamento de engenharia do Município de Manfrinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor a ser suprimido importa em **R\$ 9.097,25 (Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)** do valor 1º termo aditivo resultando em um valor final aditado de **R\$ 207.123,93 (Duzentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e três centavos)**

2. O valor final atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 1.099.164,75 (Um Milhão Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

3. os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de **09/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Prefeito(a) Municipal, exarada no Termo de contrato nº 10/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manfrinópolis, em 09/05/2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Assinado de forma digital
por ESPLENDORA OBRAS
LTDA:17897400000144
Dados: 2023.05.12 16:45:35
-03'00'

ESPLENDORA OBRAS
LTDA:178974000001
44

Assinado de forma digital
por MARISA APARECIDA
GONCALVES:50208985972
Dados: 2023.05.12
16:46:46 -03'00'

MARISA
APARECIDA DIVINO
GONCALVES:50208
985972

ESPLENDORA OBRAS LTDA
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
502.089.859-72

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

1. O valor a ser suprimido importa em **R\$ 9.097,25 (Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)** do valor 1º termo aditivo resultando em um valor final aditado de **R\$ 207.123,93 (Duzentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e três centavos)**
2. O valor final atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 1.099.164,75 (Um Milhão Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**
3. os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023


Iena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2160 Pág.: 5A
Data: 10 / 05 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2767 Pág.: 226
Data: 10 / 05 / 2023.

Jessica

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

O valor a ser suprimido importa em **RS 39.180,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais)** do valor convênio contratado com a SEAB resultando em um valor final de **RS 892.040,82 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:3701241A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 10-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

O valor a ser suprimido importa em **RS 9.097,25 (Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)** do valor 1º termo aditivo resultando em um valor final aditado de **RS 207.123,93 (Duzentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e três centavos)**

O valor final atualizado do contrato passa a ser de **RS 1.099.164,75 (Um Milhão Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:8AEDB710

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 120-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 15.605,41(Quinze Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 66/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:71B25B5F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 121-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 54.503,65(Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 66/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:835246F1

EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETO Nº 1613/2023 - 08.05.2023**

“Recepiona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Manfrinópolis”.

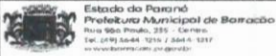
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),

DECRETA:



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 255 - Centro
 CEP: 81.600-000 - Barracão, PR
 Fone: (41) 3444.1214 / 3444.1317
 www.barracao.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
 EDITAL 03/2023 - Jovem Aprendiz

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARRAÇÃO, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 03/2023 - Jovem Aprendiz, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	KARIN GRISLEY TUMELINI DA SILVA	9,823
2º	ERICA CAILANE MULLER SUTEL	9,500
3º	NATALIA CECILIA SLAVIERO FELIPIASKI	9,322
4º	LUANA CAROLINA AGATTI FURINI	9,207
5º	MARIANA RIBEIRO DAMBRÓS	9,156
6º	GILVANA EMANOELLI DE MELLO	9,138
7º	TAIANE ANTUNES DE MELO	9,107
8º	AMANDA GABRIELA MATTE	9,094
9º	LUCAS FELIPE CADONÁ KOVALESKI	9,085
10º	EDINA CAUANI MULLER DA SILVA	9,060
11º	ISABELLY NATACHA GARCIA DA LUZ	9,023
12º	TIAGO DA SILVA VARGAS	8,992
13º	TAYLANA DA COSTA SIQUEIRA	8,987
14º	GUILHERME SILVEIRA RAFFAELLI	8,950
15º	MARIA EDUARDA ANTONES DE MOURA	8,920
16º	WESLEY CAUANI DUARTE	8,900
17º	LUCAS GABRIEL ROSA SANTOS	8,894
18º	ANA JULIA HAEFLIGER	8,894
19º	SUELEN DE SOUZA	8,838
20º	MARCOS ANTONIO DELEVATI	8,819
21º	CASSIO ANDERSON TREVISAN MATTOS	8,813
22º	EDUARDA PAULA LIMBERGER DA SILVA	8,791
23º	FLAVIA DE MELLO CHITOLINA	8,740
24º	EVILIN VITÓRIA MATOS DA SILVA	8,681
25º	CAUANI DOS SANTOS	8,679
26º	LARISSA ANSELMA DE BONFIM	8,654
27º	JEAN LUCAS CARDOSO REIS	8,626
28º	EVELYN EDUARDA DA SILVA APPELT	8,606
29º	TAMILE RODRIGUES DA SILVA	8,500
30º	LETICIA FRITZEN LIESENFELD	8,460
31º	SARA MAZZOLINI RAMÃO	8,383
32º	LUANA GABRIELA ROSA SANTOS	8,300
33º	IURI FELIPE MULLER	8,273
34º	MARIA EDUARDA ANTONES COSTA	8,213
35º	SANDIELI XAVIER DA SILVEIRA	8,200
36º	BIANCA PEREIRA FERREIRA	8,156
37º	JOÃO PAULO BARBOSA CORBARI	8,113
38º	GUSTAVO DE ALMEIDA RODRIGUES	8,088
39º	MONIELI DISEZER KAFER	8,063
40º	CAMILLY GABRIELLY DE CASTROS CHAVES	8,023
41º	STÉFANI GABRIELI DE CARVALHO	7,988
42º	GUSTAVO CAVALHEIRO DA SILVA	7,975
43º	AMANDA NEINAS BISUTTI	7,923
44º	EVELIN RAESKI PEREIRA	7,913
45º	MAURICIO PACHECO PRETTO	7,913
46º	MARIA PAULA MEIRELES TAFAREL	7,875
47º	LAUREN ROSA PEGORARO	7,846
48º	ANA CAROLINE MONTEIRA	7,763
49º	ISABELLA APPELT	7,725
50º	YASMIN CAROLINE NICOLA MAZHER	7,700
51º	FELIPE LISBOA PEREIRA	7,700
52º	DOMINIQUE GALVAO PEREIRA	7,688
53º	ANA LAURA WELTER MAIA	7,641
54º	EMANUELLY GABRIELE MOREIRA	7,638

55º	DAIELI DOS SANTOS	7,600
56º	SUELY KIRCH DE SOUZA	7,575
57º	VITÓRIA MAZZOLINI RAMÃO	7,575
58º	ALINE MARONI	7,513
59º	RAFAELA DE OLIVEIRA SALDANHA	7,500
60º	KAUANE MARIELY BENEDITO DA SILVA	7,488
61º	CAURI LUAN DE SOUZA BALSAN	7,460
62º	KAUÁ EDUARDO DE FRETIAS MARTINS	7,443
63º	ADAIR SANTIAGO JUNIOR	7,429
64º	DAVID GABRIEL DA SILVA	7,425
65º	MATEUS DOS SANTOS FERREIRA	7,323
66º	JOÃO GABRIEL LIMA MASSIERO	7,293
67º	BIANCA BRUM NUNES	7,288
68º	VITÓRIA LUISA DE SOUZA GNOATTO	7,213
69º	JULLY KALINI DA SILVA MOREIRA	7,213
70º	ANA ALICE DOS SANTOS	7,200
71º	JULIA DUARTE	7,192
72º	GABRIEL EBERTS	7,183
73º	GUILHERME ALVES	7,160
74º	RAFAEL WESLEY DE OLIVEIRA FLECK	7,125
75º	GEOVANNA FRANCLIA LEMES SCHUTZ	7,086
76º	RENAN LUIZ CHAVES BELMONTE	6,938
77º	JOANNY ALEJANDRA MONTERO PAEZ	6,925
78º	EMANUELY DIAZ NUNES	6,825
79º	MARIA EDUARDA CAVAGNOLI BARBOSA	6,777
80º	LUAN PEDRO SLAVIERO FELIPIASKI	6,700
81º	MILENA FERNANDA LEMES	6,688
82º	KAUANI GABRIELLI DOS SANTOS	6,638
83º	JHONATTAN DUARTE DISBEZER	6,613
84º	KAUANE KAROLINE KEHL CORAL	6,575
85º	LUCAS FLORES CARDOSO DA SILVA	6,525
86º	HALAN DANIEL DE LARA	6,500
87º	KAUÁ MATEUS CAIDES	6,500
88º	JORGE MIGUEL BECKER JUNIOR	6,375
89º	VITOR BRUNO DA SILVA	6,363
Indeferido	ADRIELI SCHENKEL ARGUILAR	Não comprovou residência
Indeferido	ANA ELIS DA SILVA	Não comprovou residência
Indeferido	BIANCA GIRARDI RIBAS	Não comprovou residência
Indeferido	EDUARDO BERTAMONI DE OLIVEIRA	Não comprovou residência
Indeferido	JENIFER DE SOUZA ROTHE	Não comprovou residência
Indeferido	KATHERINE RIBEIRO MANSKE	Não comprovou residência
Indeferido	KAUANI VITÓRIA BRIZOLLA DE OLIVEIRA	Não comprovou residência
Indeferido	MATHEUS SANABRIA MOBILIA	Não comprovou residência
Indeferido	MIRIELI TALIA BARBOSA	Não comprovou residência
Indeferido	NICOLY CAROLINI BORTOLINI CANZI	Não comprovou residência
Indeferido	PAMELA VIEIRA BOHRER	Não comprovou residência
Indeferido	RAFAELA NATALLA ROSS	Não comprovou residência
Indeferido	SARAH REBECA BAUMGART SALLES	Não comprovou residência
Indeferido	VITÓRIA DO NASCIMENTO DA CRUZ	Não comprovou residência
Indeferido	YASMIN ANGELI MAIA NONATO DA SILVA	Não comprovou residência
Indeferido	BRUNA BEATRIZ PACHECO PRETTO	Não apresentou Histórico escolar 2022
Indeferido	EMANUELY GABRIELE MOREIRA	Não apresentou Histórico escolar 2022

Afrodscendentes

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	WESLEY QUEIROZ ALENCAR	8,938

Conforme disposto no Item 11.2. do EDITAL nº 03/2023. Jovem Aprendiz, para recorrer, o candidato deverá interpor recurso no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, conforme as datas previstas no cronograma, bem como deverá observar as demais disposições presentes no Edital.

Barracão, PR, 09 de maio de 2023.

Registro-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
 Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023 - PROCESSO Nº 72/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023, do tipo Menor Preço por Item, a empresa: D CASAGRANDE EIRELI, vencedora dos itens nº 01 e 02. Barracão/PR, 09 de maio de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/09/2023, conforme Pregão nº 68/2021 e Contrato nº 141/2021 firmado em 03/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - CONTRATADA: J MARTINELLI EIREL DISTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023. Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, oriundo de Edital de processo de Pregão nº 9/2023 e Contrato Nº 22/2023.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO - Cláusula 2ª. As Partes resolvem, nesta data, e em comum acordo, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrevogável quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau nos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS - Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 04/05/2024 Manfrinópolis, em 04/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

O valor a ser suprimido importa em R\$ 39.180,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais) do valor convênio contratado com a SEAB resultando em um valor final de R\$ 892.040,82 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

O valor a ser suprimido importa em R\$ 9.097,25 (Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) do valor 1º termo aditivo resultando em um valor final aditivo de R\$ 207.123,93 (Duzentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e três centavos). O valor final atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.099.164,75 (Um Milhão Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/05/2023 - Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO

CLAUSULA PRIMEIRA -

VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 54.503,65(Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 66/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/05/2023 - Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal